



Prefeitura de Amparo do Serra
Estado de Minas Gerais

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

O Município de Amparo do Serra, por intermédio do seu prefeito municipal, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1. OBJETO

Locação de áreas rurais destinadas à utilização como campos de futebol, visando à execução de programas de incentivo à prática esportiva e atividades de recreação promovidas pelo Município de Amparo do Serra/MG.

Os interessados deverão encaminhar proposta de preços no período de:

Data inicial: 16/04/2026

Data final: 22/04/2026

O prazo para envio das propostas será de **no mínimo 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste aviso.

3. FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br

ou protocoladas presencialmente no seguinte endereço: Praça Raymundo Bellico Sobrinho, número 7, Centro, Amparo do Serra- MG.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço**, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

O critério de desempate será por ordem cronológica de apresentação da proposta.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Termo de Referência com demais informações está em anexo.

Amparo do Serra 16 de abril de 2026.

Cleudson Ribeiro Botelho Miquelino

Prefeito Municipal



Anexo I – Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar os requisitos básicos para auxiliar o Agente de Contratação na condução do processo de contratação.

1.2. O objeto do presente termo é a locação de áreas rurais destinadas à utilização como campos de futebol, visando à execução de programas de incentivo à prática esportiva e atividades de recreação promovidas pelo Município de Amparo do Serra/MG.

1.3 Em atendimento ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 742/2024, o ramo de atividade econômica do mercado identificado para o presente processo corresponde à **locação de imóveis/cessão de uso de espaços físicos**, compatível com o objeto contratado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fomentar a prática esportiva e recreativa no âmbito municipal, especialmente nas comunidades rurais, promovendo a integração social, o bem-estar e a qualidade de vida da população.

2.2. A Administração Municipal não dispõe, em quantidade suficiente, de espaços públicos adequados para a realização das atividades esportivas pretendidas, tornando necessária a locação de áreas privadas que atendam às condições mínimas exigidas.

2.3. A disponibilização de campos de futebol em localidades estratégicas possibilita maior alcance das políticas públicas esportivas, incentivando a participação comunitária e reduzindo desigualdades de acesso ao esporte.

2.4. A contratação por meio de dispensa de licitação mostra-se adequada em razão do valor estimado da contratação, aliado à simplicidade do objeto.

3. Da fundamentação legal

3.1. A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

4.1. A contratação ocorrerá, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de campo de futebol em área rural	Mês	12		

4.2. Os imóveis deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.3. a) Área compatível com campo de futebol amador;

4.4. b) Superfície em condições adequadas de uso;

4.5. c) Localização em zona rural com acesso viável;



- 4.6. d) Condições mínimas de segurança;
- 4.7. e) Disponibilidade conforme cronograma da Administração.
- 4.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os quantitativos e valores seguirão o disposto no item 3 e no laudo de avaliação anexo.
- 6.2. Caberá à contratada disponibilizar o imóvel em condições adequadas durante toda a vigência contratual.
- 6.3. A aferição da melhor proposta se dará pelo critério de **menor preço por item**.
- 6.4. O uso dos espaços ocorrerá conforme demanda da Administração, podendo envolver:
 - a) Treinos esportivos;
 - b) Campeonatos e eventos;
 - c) Atividades recreativas comunitárias.
- 6.5. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

7. VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 107 da referida norma.

8. DA ENTREGA

- 8.1 A Administração emitirá a autorização/ordem de serviços, autorizando tanto a Secretaria/Departamento competente a solicitar o objeto desta Licitação, quanto à contratada a executar a prestação dos serviços. Após a contratada receber a



autorização/ordem de serviços ela ficará submetida a obedecer rigorosamente às determinações da Secretaria solicitante.

8.2. Os imóveis deverão estar disponíveis e em condições adequadas de uso durante todo o período contratado.

8.3. Caso o imóvel não atenda às condições estabelecidas, a Administração poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte.

9. CUSTO ESTIMADO

9.1 O custo estimado será apurado com base em **laudo de avaliação elaborado por profissional técnico competente**, conforme art. 182, §1º do Decreto nº 742/2024.

10.DA DOTAÇÃO, DO CONTRATO/ DO ADITAMENTO

10.1As despesas decorrentes das aquisições correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Amparo do Serra/MG, indicada nos autos pelo setor contábil.

11.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

11.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

11.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

11.7. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.



11.8. Fica a Contratada obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.9. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.9.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.9.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.9.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.9.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.9.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.9.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.9.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.9.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.9.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.9.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.9.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.9.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.10. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

11.11. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta dispensa;

11.12. A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos na alínea anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual o licitante vencedor renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante;

12. DOCUMENTOS PARA PROCESSO SUMÁRIO DE CONTRATAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1.1. Habilitação jurídica:

12.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



12.1.1.2. **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

12.1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no **Registro** Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.1.8. Comprovação de propriedade, posse legítima ou autorização para locação do imóvel

12.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

12.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei



nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrato ou concorre;

12.1.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal.

12.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

12.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea c, da IN SEGES/ME nº 116 de 2021), ou de sociedade simples

12.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar fornecer os objetos de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

13.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

13.5. Zelar para que durante toda a vigência do pedido sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

14.10 pagamento estará condicionado a apresentação de nota fiscal contendo os serviços prestados que deverão ser apurados de acordo com o serviço efetivamente



executado. A administração procederá o pagamento em até 30 dias após a apresentação na nota fiscal.

14.20 pagamento estará condicionado à apresentação de relatório mensal de atividades, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, comprovando a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

I - Advertência;

II – Multa:

- a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.
- b) Na hipótese de o proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Termo de Referência, o Município de Amparo do Serra/MG poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 30% (trinta por cento), do valor total contratado, atualizado;
- c) O Município de Amparo do Serra/MG se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Termo de Referência; bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas.

III - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com o Município de Amparo do Serra/MG, por até 02 (dois) anos;



Prefeitura de Amparo do Serra
Estado de Minas Gerais

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

15.3. A extinção do contrato a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de extinção prevista no 137 da mesma Lei Federal.

15.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

15.5. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Amparo do Serra, 10 de abril de 2026.

Saulo Paoli Marques
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo



Anexo II – Modelo de Proposta

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

DADOS DO PROPONENTE:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

OBJETO:

Locação de área rural destinada à utilização como campo de futebol.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Localização: _____

Área aproximada: _____

Condições do campo: _____

Infraestrutura disponível (se houver): _____

PROPOSTA FINANCEIRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de campo de futebol em área rural	Mês	12		

DECLARAÇÕES:

Declaro que:

- O imóvel encontra-se disponível para locação nas condições apresentadas;
- Estou ciente e concordo com os termos do Termo de Referência;
- O valor proposto inclui todos os custos diretos e indiretos;
- Comprometo-me a apresentar a documentação exigida para contratação.

Validade da proposta: ____ dias

Data: //2026

Assinatura do Proponente:



Prefeitura de Amparo do Serra
Estado de Minas Gerais